
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.891 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 5.891 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL AOS GARIS E TRABALHADORES PÚBLICOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Patrocínio-MG e os estabelecimentos comerciais situados em seu território deverão disponibilizar, de forma gratuita, o acesso às instalações sanitárias e ao fornecimento de água potável aos garis e demais trabalhadores do serviço público de limpeza urbana do Município de Patrocínio-MG, desde que estejam devidamente identificados, mediante a utilização de crachá funcional ou uniforme.

Parágrafo único: A disponibilização prevista no caput deverá observar as condições sanitárias, de higiene e de acessibilidade estabelecidas na legislação vigente.

Art. 2º O acesso às instalações sanitárias e à água potável de que trata esta Lei será gratuito, vedada a cobrança direta ou indireta pela sua utilização, respeitadas as normas internas de segurança e organização do estabelecimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência por escrito, quando da primeira autuação;

II – multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aplicada em caso de reincidência.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto aos procedimentos de fiscalização e aplicação das penalidades administrativas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de março de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO

Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

Código Identificador:DA47BD16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/03/2026. Edição 4233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>